

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PR 17/2013**

Trata-se de Projeto de Resolução, que “Determina Reprise das Sessões Ordinárias e extraordinárias na TV Câmara”, de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela antirregimentalidade da proposição (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela adentra nas atribuições da Mesa Diretora, contrariando o disposto no art. 20, incisos XIII e XIV do RI, uma vez que é da competência daquela definir a produção, a programação e os padrões adotados pela TV Legislativa, ou seja, cabe à Mesa Diretora gerir os trabalhos da TV Legislativa.

*Ex positis*, a proposição revela-se antirregimental.

S/C., 4 de outubro de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**

*Presidente-Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**

*Membro*